CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 02.037.327/0001- 63 NIRE: 41203778441

HAROLDO CAUNETO, brasileiro, natural de Tamboara/Pr., casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.891.145-7(SESP-PR) e CPF nº 558.081.829-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 1783, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.850-000 e EDUARDA DUARTE CAUNETO, brasileira, menor púbere, nascida em 30/01/2003, natural de Umuarama/Pr., empresária portadora da carteira de identidade nº 10.471.013-1 (SESP-PR) e do CPF 104.271.079-11, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, 1783, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, assistida pelo seu pai HAROLDO CAUNETO, brasileiro, natural de Tamboara/Pr., casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.891.145-7(SESP-PR) e CPF n° 558.081.829-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 1783, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da empresa limitada CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 1783, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ sob nº 02.037.327/0001-63, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203778441 em 06/08/1997 e última alteração contratual registrada sob n.º 20202752046 em 19/06/2020, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA FILIAL III: O endereço que era Av. Presidente Castelo Branco, 1656, centro, no Município de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, com CNPJ nº 02.037.327/0004-06, inscrita no NIRE nº 41901763202, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20185777945 em 22/10/2018, passa a ser na Rod. Pr 364, Km 41,7, s/n, sede, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, o ramo de atividades é o mesmo da matriz, para efeitos fiscais fica atribuída a filial o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE DADOS SOCIA: EDUARDA DUARTE CAUNETO, brasileira, maior, nascida em 30/01/2003, natural de Umuarama/Pr., empresária portadora da carteira de identidade nº 10.471.013-1 (SESP-PR) e do CPF 104.271.079-11, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, 1783, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 02.037.327/0001- 63 NIRE: 41203778441

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através da concordância da unanimidade dos sócios, distribuir seus lucros <u>desproporcionalmente</u> à participação no capital social, aprovando a distribuição através de ata de reunião de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

CLAUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e demais alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA CPJ: 02.037.327/0001- 63 NIRE: 41203778441

HAROLDO CAUNETO, brasileiro, natural de Tamboara/Pr., casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade n° 3.891.145-7(SESP-PR) e CPF n° 558.081.829-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 1783, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.850-000 e EDUARDA DUARTE CAUNETO, brasileira, maior, nascida em 30/01/2003, natural de Umuarama/Pr., empresária portadora da carteira de identidade n° 10.471.013-1 (SESP-PR) e do CPF 104.271.079-11, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, 1783, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da empresa limitada CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 1783, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ sob nº 02.037.327/0001-63, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203778441em 06/08/1997 e última alteração contratual registrada sob n.º 20202752046 em 19/06/2020, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e demais alterações que passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 1783, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO; SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 02.037.327/0001- 63 NIRE: 41203778441

a- HAROLDO CAUNETO – com 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), integralizados a vista neste ato em moeda corrente do país.

b- EDUARDA DUARTE CAUNETO - com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), integralizados a vista neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é do sócio HAROLDO CAUNETO com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através da concordância da unanimidade dos sócios, distribuir seus lucros desproporcionalmente à participação no capital social, aprovando a distribuição através de ata de reunião de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 02.037.327/0001-63 NIRE: 41203778441

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FILIAL I: Filial com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 2600, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ nº 02.037.327/0002-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901638505 em 28/04/2016, com ramo de atividades igual da matriz, para efeitos fiscais fica atribuída à filial o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: FILIAL II: Filial com sede e foro na Av. Florianópolis, sn, Km 01 - PR 323, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves, estado do Paraná, CEP 87.570-000, com CNPJ 02.037.327/0003-25, inscrita no NIRE nº 41901733621, registrada na Junta Comercial do Paraná sob 20182249972 em 24/05/2018, com ramo de atividades igual da matriz, para efeitos fiscais fica atribuída à filial o Capital Social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FILIAL III: Filial com sede e foro na Rod Pr 364, Km 41,7, s/n, sede, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com CNPJ 02.037.327/0004-06, inscrita no NIRE nº 41901763202, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20185777945 em 22/10/2018, com ramo de atividades igual da matriz, para efeitos fiscais fica atribuída à filial o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FILIAL IV: Filial com sede e foro na Av. Independência, 1507, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com CNPJ 02.037.327/0005-97, inscrita no NIRE nº 41901847023, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20200298950 em 29/01/2020, com ramo de atividades igual da matriz, para efeitos fiscais fica atribuída à filial o Capital Social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 02.037.327/0001-63

NIRE: 41203778441

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: FILIAL V: Filial com sede e foro na Av. Mate Laranjeira, 343, centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000, com CNPJ 02.037.327/0006-78, inscrita no NIRE nº 41901864530, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20202752046 em 19/06/2020, com ramo de atividades igual da matriz, para efeitos fiscais fica atribuída à filial o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Palotina-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina/Pr., 16 de maio de 2023.

Haroldo Cauneto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO CESAR FALCIONI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037736, registrado em 20/12/1995, inscrito no CPF n° 73598488904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73598488904	037736	